



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI COMPLEMENTAR N.º 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar :


ARTIGO 1.º - O Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde - DHS passa a ser o constante do Anexo I, A - Parte Fixa e B - Parte Suplementar; e Anexo II, Escala de Vencimentos-Quadro I, Permanente, Efetivo e Comissionado, e Quadro II, Função Gratificada, desta lei complementar.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do DHS, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1.º de outubro de 2007.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de outubro de 2007; 79.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 16 de outubro de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais